



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5798/2022 de 20/10/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2827/2021 de 01/12/2021.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.728.648,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

| | | | | |
|---------------------------------|---|---|--|------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | |
| 03.006 | DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| 03.006.04.122.0012.2.013 | Manter Divisao de Recursos Humanos | | | |
| 107 - 3.3.90.47.00.00 | 000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | 250.000,00 |
| 109 - 3.3.91.97.00.00 | 000 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | | 500.000,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 05.009 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA | | | |
| 05.009.10.301.0005.1.059 | Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal | | | |
| 238 - 4.4.90.52.00.00 | 494 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 23.400,00 |
| 05.009.10.301.0005.2.023 | Manter Postos de Saúde | | | |
| 1035 - 3.1.90.11.00.00 | 1051 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 189.072,00 |
| 287 - 3.3.90.30.00.00 | 494 | MATERIAL DE CONSUMO | | 35.000,00 |
| 05.009.10.302.0005.2.220 | Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | | |
| 306 - 3.3.71.70.00.00 | 000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 150.000,00 |
| 307 - 3.3.71.70.00.00 | 303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | 100.000,00 |
| 05.009.10.302.0041.2.075 | Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório) | | | |
| 982 - 3.3.90.30.00.00 | 336 | MATERIAL DE CONSUMO | | 13.000,00 |
| 338 - 3.3.90.30.00.00 | 303 | MATERIAL DE CONSUMO | | 50.000,00 |
| 337 - 3.3.90.30.00.00 | 000 | MATERIAL DE CONSUMO | | 100.000,00 |
| 05.009.10.304.0047.2.060 | Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica | | | |
| 1036 - 3.1.90.11.00.00 | 1051 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 58.176,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA | | | |
| 06.010 | ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA) | | | |
| 06.010.12.365.0028.2.140 | Manter Educação Básica/Infantil - FUNDEB 70% | | | |
| 519 - 3.1.91.13.00.00 | 101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 150.000,00 |
| 518 - 3.1.90.11.00.00 | 101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 100.000,00 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

13.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTE AMADOR E LAZER

13.003.27.813.0004.2.148 Departamento de Esporte Amador e Lazer

887 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - CIVIL

10.000,00

Total.....: 1.728.648,00

Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:

| | |
|--|---------------------|
| Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P | 247.472,00 |
| Receita: 1.7.1.3.50.31.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Vigilância | 58.176,00 |
| Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal | 1.160.000,00 |
| Receita: 1.7.5.1.50.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e | 250.000,00 |
| Receita: 1.7.2.3.50.01.03.00 - TRANSF. ESTADUAL P/PROG. HOSPSUS III c/32614-3 | 13.000,00 |
| Total: | 1.728.648,00 |

Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2022.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 20 de outubro de 2022.



Moacir Olivatti
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO (art. 43, §1º, inciso II da Lei 4320/64)

| Receita | Fontes de Recursos | Arrecadação | |
|---|---|-------------------|-------------------|
| | | Jan a Set - 2021 | Jan a Set - 2022 |
| Cota-parte do ICMS 1.7.2.1.50.01.00. | 01000 - 60% 01103 - 25% 01303 - 15% | R\$ 10.733.624,86 | R\$ 12.491.306,40 |

| | |
|---|-------------------|
| a) Arrecadação do 1º período de 2021 (janeiro a setembro) | R\$ 10.733.624,86 |
| b) Arrecadação do 2º período de 2021 (outubro a dezembro) | R\$ 4.145.050,23 |
| c) Arrecadação do 1º período de 2022 (janeiro a setembro) | R\$ 12.491.306,40 |

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\frac{1^\circ \text{ período de 2022}}{1^\circ \text{ período de 2021}} = \frac{R\$ 12.491.306,40}{R\$ 10.733.624,86} = 1,16$$

$$2^\circ \text{ período de 2022 } \times (r) = \text{Provável Arrecadação do } 2^\circ \text{ período}$$
$$R\$ 4.145.050,23 \times 1,16 = \dots\dots\dots R\$ 4.823.821,70$$

Receita prevista para 2022 R\$ 13.650.000,00

(-) MENOS

| | |
|---|-------------------|
| a) 1º período de 2022..... | R\$ 12.491.306,40 |
| b) Provável arrecadação 2º período de 2022. | R\$ 4.823.821,70 |

TOTAL..... R\$ 3.665.128,10

c) Créditos extraordinários abertos..... R\$ 0,00

d) Créditos adicionais abertos anteriormente com
recursos do excesso de arrecadação..... R\$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R\$ 3.665.128,10

POR FONTES DE RECURSOS

| | |
|--------------------------------|------------------|
| LIVRE - 60%..... | R\$ 2.199.076,86 |
| SAÚDE - 15%..... | R\$ 549.769,21 |
| EDUCAÇÃO - 5,00%..... | R\$ 183.256,40 |
| DEDUÇÃO DO FUNDEB- 20,00%..... | R\$ 733.025,62 |
| TOTAL..... | R\$ 3.665.128,10 |

Nova Esperança, 20 de outubro de 2022

ASSINADO DIGITALMENTE
MOACIR OLIVATTI
Assinatura eletrônica emitida pelo sistema de certificação digital
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MOACIR OLIVATTI
PREFEITO MUNICIPAL